



*Serviço de Apoio às Micro e  
Pequenas Empresas Bahia*



# GUIA COMPLETO PARA REGISTRAR A SUA MARCA

# RO<sup>U</sup> MAR CO

Introdução	>	3
1. A marca	>	5
2. Marca registrada	>	7
3. Os tipos de marca	>	9
4. Onde fazer registro de marcas	>	13
5. Uso de terceiros para registro da marca	>	15
6. Procedimentos para registro da marca	>	17
7. Os passos para obter o registro da marca	>	20
8. Documentos necessários	>	23
9. Apoio do Sebrae no registro de marcas	>	25
Conclusão	>	27
Sobre o Sebrae Bahia	>	29



®

# INTRODUÇÃO

A construção de uma marca é de fundamental importância em qualquer negócio, pois a marca cria uma identidade para o empreendimento, sendo a forma pela qual seu negócio será reconhecido pelo seu público-alvo. Entretanto, não basta apenas criar e divulgar sua marca, pois caso você não faça o devido registro nos órgãos competentes, ela pode ser alvo de plágio por concorrentes desleais, interessados em se aproveitar do sucesso alcançado junto ao mercado.

A utilização desse guia possibilitará a você absorver as informações necessárias para dar início ao processo de registro de marca, de forma simples e segura, bem como as ações necessárias para garantir a exclusividade e os diferenciais de seus produtos e serviços.



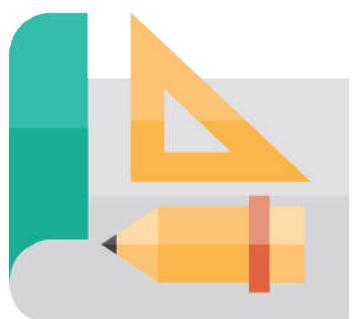


A MARCA

Quando pensamos na palavra "marca", logo nos remetemos a um símbolo, emblema ou outra forma geométrica qualquer. Embora bastante amplo, esse conceito está certo. Marca é exatamente isso: um sinal distintivo cuja finalidade é realmente identificar algo. Portanto, algo pensado e criado para ficar "marcado" em nossas cabeças.

No mundo dos negócios, a marca identifica negócios, produtos e serviços, diferenciando-os dos de outras empresas diante do consumidor. Assim, a marca é a identidade única de uma companhia. Quando for definir uma marca, dedique um tempo a essa tarefa tão importante para destacar o seu [negócio](#).

De acordo com a lei brasileira, marca é todo sinal distintivo, visualmente perceptível, que identifica e distingue produtos e serviços, bem como certifica a conformidade deles com determinadas normas ou especificações técnicas. A marca pode ser expressa por letras, figuras, números, combinações de cores ou outros sinais.



A blurred background image of a person sitting at a wooden desk, working on a laptop. The person is wearing a plaid shirt. On the desk, there are several papers, a pen, and a small green cup. The overall atmosphere is professional and focused.

**MARCA REGISTRADA**

Ao ser registrada, a marca se torna propriedade da empresa. Dessa forma, se ela for usada sem a sua autorização, você terá o direito de cobrar judicialmente das empresas que fizeram o uso indevido.

O sistema universal da identidade da marca é a letra "R" envolta por um círculo, identificando que ela já pertence a alguém que possui exclusividade de uso em seus serviços ou produtos.





## OS TIPOS DE MARCA

Há duas maneiras de classificar uma marca quanto à sua natureza ou forma de apresentação. Na primeira, as marcas são classificadas como de serviço, produto, coletiva e de certificação.

## **Marca de serviço**

É usada para distinguir um serviço de outros idênticos, semelhantes ou afins, de origem diversa.

## **Marca de produto**

É usada para distinguir um produto de outros idênticos, semelhantes ou afins, de origem diversa.

## **Marca coletiva**

A marca coletiva tem por objetivo identificar produtos e/ou serviços produzidos por membros de uma entidade coletiva (associação, cooperativa, sindicato, entre outros). Apenas a entidade pode solicitar o registro, estabelecendo condições e proibições de uso para seus associados por meio de um regulamento de utilização, geralmente o estatuto da entidade.



## Marca de certificação

É usada para atestar a conformidade de um serviço ou produto com determinadas normas, padrões ou especificações técnicas, notadamente quanto à qualidade, natureza, material utilizado e metodologia empregada.

Sua finalidade principal é informar ao público que o produto ou serviço distinguido pela marca está de acordo com normas ou padrões técnicos específicos, devendo ser usada apenas por terceiros autorizados pelo titular como forma de atestar a conformidade do produto ou serviço aos requisitos técnicos, que estará apto a incorporar em seu serviço ou produto a marca de certificação do titular do registro.

Já na segunda forma, são identificadas como figurativas, nominativas, mistas ou tridimensionais. Conheça cada uma delas.

## Marca nominativa ou verbal

É o sinal constituído por uma ou mais palavras no sentido amplo do alfabeto romano, compreendendo apenas palavras ou combinações de letras ou algarismos.



## **Marca figurativa ou emblemática**

É o sinal constituído por desenho, imagem, ideogramas e formas fantasiosas em geral.

## **Marca mista ou composta**

É o sinal constituído pela combinação de elementos nominativos e figurativos, incluindo formas fantasiosas ou estilizadas.

## **Marca tridimensional**

Formato distintivo e necessariamente incomum do produto ou seu invólucro. Um exemplo é a embalagem triangular única de um chocolate famoso.





## ONDE FAZER REGISTRO DE MARCAS

O registro de marcas é concedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), órgão que pertence ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Há duas maneiras de encaminhar um pedido de registro de marca ao órgão:

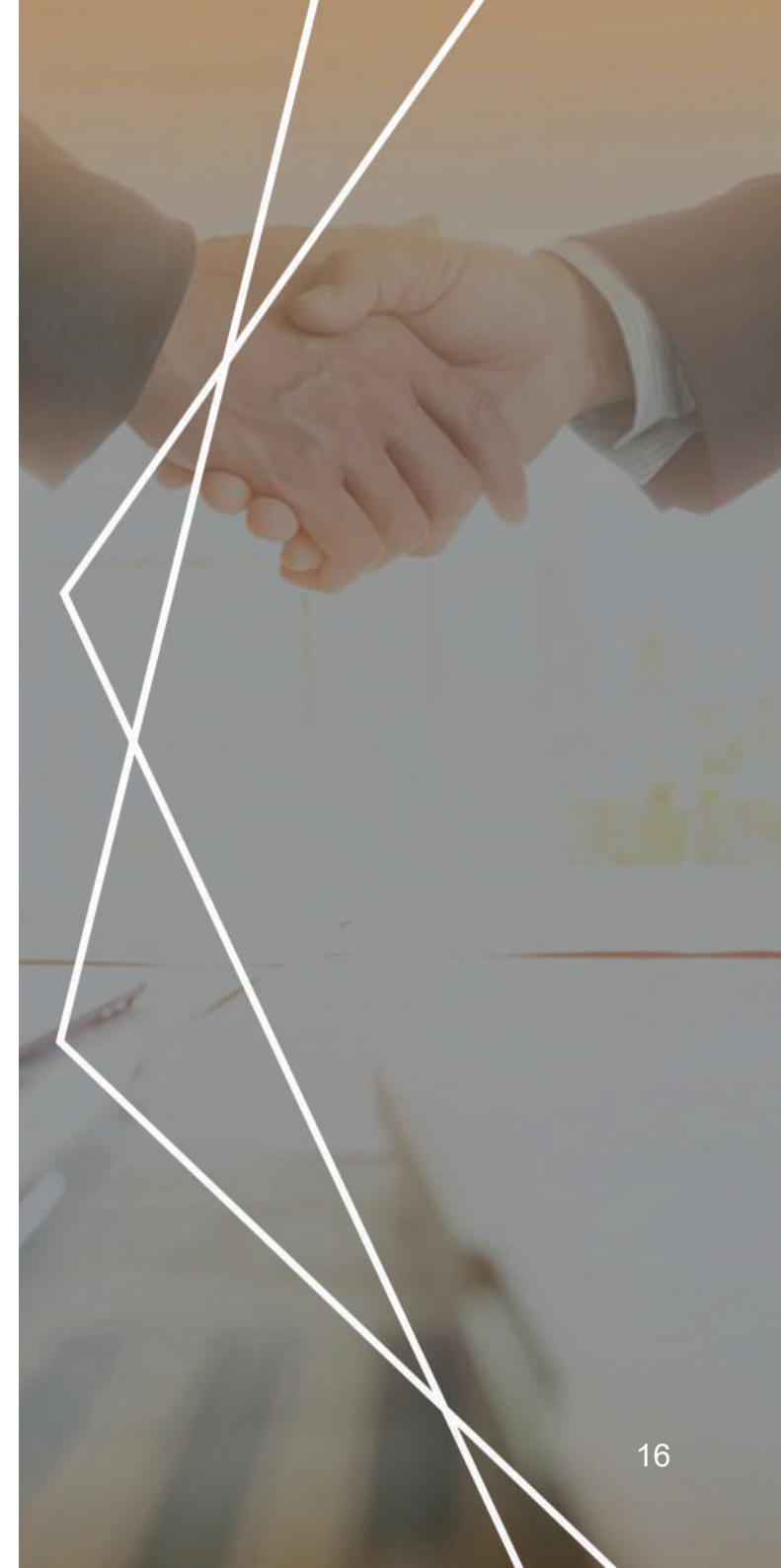
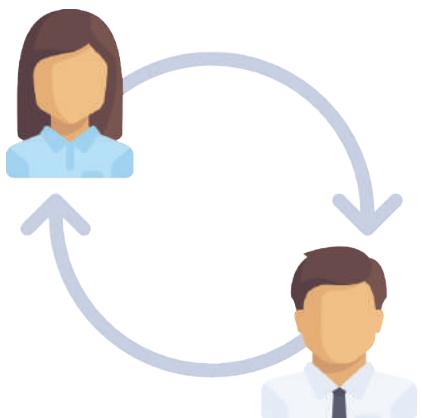
- Pela internet, no sistema [e-Marcas](http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/marcas/e-marcas) (<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/marcas/e-marcas>);
- Por formulário em papel, disponível para impressão no campo "formulários" no site do INPI. Deve ser entregue na unidade do INPI em seu estado ou enviando pelos Correios.





USO DE TERCEIROS  
PARA REGISTRO DA  
MARCA

Você mesmo pode fazer o registro da marca, mas caso não tenha tempo ou uma pessoa na sua empresa que possa fazer isso, existem empresas no mercado que prestam esse serviço. Entretanto, esses serviços, quando prestados por terceiros, geralmente envolvem custos; por isso, é importante avaliar antes de contratá-los.





# PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DA MARCA

Antes de iniciar o processo de registro, é importante tomar conhecimento de algumas informações importantes:

- a) Qualquer pessoa física ou jurídica que estiver exercendo atividade efetiva e legalizada pode requerer o registro de uma marca. Estão aptos profissionais liberais (como os microempreendedores individuais), produtores rurais, empresas privadas e públicas, etc.
- b) Após o registro, o INPI fornecerá a você um número de processo e acesso a uma ferramenta gratuita que o enviará, instantaneamente, às atualizações em seu e-mail. Assim, você receberá todas as particularidades e o andamento do processo de registro da marca. Tudo isso de forma gratuita.
- c) O que não pode ser registrado:
  - I) Marcas semelhantes ao nome de uma empresa. Por exemplo, se a marca escolhida for idêntica ou mesmo parecida a uma expressão que está contida no nome de outra empresa, ela não poderá ser registrada;
  - II) Expressões genéricas ou descritivas são proibidas por lei. O uso de marcas que contenham palavras que descrevam o produto ou serviço ou que se relacionem a ele, assim como aquelas que representem caráter genérico identificando a categoria, gênero ou espécie ao qual ele pertence. Para seu melhor entendimento, confira o que diz a Lei 9.279, de 1996.



III) Sinal de caráter genérico, necessário, comum, vulgar ou simplesmente descriptivo, quando tiver relação com o produto ou serviço a distinguir, ou aquele empregado comumente para designar uma característica do produto ou serviço, quanto à natureza, nacionalidade, peso, valor, qualidade e época de produção ou de prestação do serviço, salvo quando revestidos de suficiente forma distintiva.

IV) É terminantemente proibido o registro de todo e qualquer símbolo oficial, não importando qual produto ou serviço se pretenda identificar. Entre os sinais proibidos estão: brasões oficiais, emblemas, medalhas, distintivos, monumentos e bandeiras – dos municípios, estados e também a bandeira nacional ou de outro país.

V) Não pode ser registrada uma marca que não está efetivamente relacionada ao serviço ou produto que o símbolo visa descrever.

O objetivo é evitar que os consumidores expostos à marca sejam enganados quanto à natureza, qualidade, origem ou utilidade do serviço ou produto. O manual do INPI cita exemplos de marcas proibidas as palavras/expressões como VINHO DA FRANÇA (produzido no Brasil) e CURAGRIPE.





# OS PASSOS PARA OBTER O REGISTRO DA MARCA



O processo de registro da marca é bem simples e você mesmo pode fazê-lo seguindo as orientações a seguir:

## Busca de marca

Inicialmente, deve ser realizada uma [busca da marca](#) para saber se ela já foi registrada por outra pessoa. A pesquisa deve ser feita no Banco de dados do INPI, via internet, pelo site [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br).

## Determinação da classe de atividade econômica

O próximo passo é determinar a classe de atividade econômica para fazer o registro de atuação da sua empresa segundo seu contrato social. É nesse momento que serão definidos os custos a serem pagos. O INPI segue a Classificação Internacional de Produtos e Serviços, denominada Nice. Ela tem quatro listas: de [produtos](#), de [serviços](#), de [auxiliar de produtos](#) e de [auxiliar de serviços](#). Antes de optar por uma classe, convém fazer uma análise minuciosa para evitar ser necessário fazer alguma alteração burocrática futuramente.

## Cadastro inicial

O cadastro inicial é requerido em [formulário próprio](#) do INPI – após a aceitação do termo de adesão –, onde são fornecidos os dados sobre a marca. Preencha todos os campos e cadastre um e-mail válido. Anote e guarde seu nome de usuário e senha de acesso ao INPI. Eles serão necessários em todas as vezes que você acessar o sistema.



## Acesso ao Guia de Recolhimento da União (GRU)

Antes de dar entrada com o pedido de registro da sua marca, é necessário emitir o boleto para pagamento do GRU. Primeiramente, [cadastre-se no e-INPI](#). Depois, com seu nome de usuário e senha, emita o [boleto do GRU](#). Apenas após 48 horas é possível proceder com a continuação do pedido.

## Entrada com o pedido de registro da marca

Após a compensação bancária do boleto (48 horas), acesse o [e-Marcas](#). Ao entrar na página, será solicitado o preenchimento do número do GRU, localizado no boleto que você pagou. Preencha o campo somente com os números, esquecendo pontos ou demais caracteres. Comece a preencher os campos segundo o perfil de serviço ou produto que você pretende registrar. Se tiver dúvidas sobre como preencher os campos, acesse o [Peticionamento eletrônico pelo e-Marcas](#).

Assim que o pedido de registro de marca junto ao INPI for finalizado, salve ou imprima o documento criado para acompanhamento, com o número do processo que foi gerado. Após concluir os procedimentos para o registro da marca no INPI, você receberá a notificação por e-mail informando se seu pedido foi ou não aceito.





**R**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

## Pessoa jurídica

- Cópia de Requerimento de Empresário, Certificado do Empreendedor Individual, Contrato Social, Estatuto Social e aditivos, se for o caso;
- Cópia da Inscrição e Situação Cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de microempresa, se for o caso;
- Formulário próprio (via internet), em quatro vias;
- GRU do INPI (via internet);
- Etiquetas (marcas mistas ou figurativas).

## Pessoa física

- Cópia do CPF e RG;
- Cópia da comprovação de Atividade Profissional Autônoma, reconhecida pelo órgão fiscalizador;
- Cópia do comprovante de inscrição do Cartão de Inscrição Municipal (CIM);
- Formulário próprio (via internet), em quatro vias;
- GRU do INPI (via internet);
- Etiquetas (marcas mistas ou figurativas).

Observação: via online, os documentos devem ser anexados em PDF e no tamanho máximo de 2000 kbytes (2 megabytes).

As etiquetas citadas nas listas acima devem seguir o padrão mostrado nas páginas 02 e 03 do [Roteiro para pedido de Registro de Marca \(Sebrae\)](http://189.39.124.147:8030/downloads/roteiro-registro-marca.pdf).  
<http://189.39.124.147:8030/downloads/roteiro-registro-marca.pdf>





**APOIO DO SEBRAE  
NO REGISTRO DE  
MARCAS**

Com os passos citados anteriormente, você percebeu que é relativamente simples registrar sua marca. Mas é possível contar com a [consultoria exclusiva do Sebrae](#), por meio do Sebraetec **[1]**, durante o processo de registro. A consultoria o auxiliará no processo de registro de sua marca junto ao INPI, através de:

- Orientação sobre a importância de registrar sua marca;
- Pesquisa sobre a disponibilidade do nome da marca no site do INPI;
- Informações ao empresário sobre os riscos da marca;
- Verificação da identidade visual definida para registro da marca;
- Análise da proposta de negócio;
- Sugestão de classes para pedido de registro de marca;
- Emissão do GRU, considerando a quantidade de marcas;
- Conferência dos documentos necessários para o preenchimento do pedido;
- Realização, em conjunto com o empresário, da solicitação de registro; Emissão do protocolo;
- Orientação ao empresário sobre a importância do acompanhamento do seu pedido no site do INPI até a sua concessão;
- Conferência final quanto à formalização do pedido junto ao INPI.

**[1]** Para saber mais, acesse <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Programas/sebraetec-inovar-no-seu-negocio-pode-ser-facil,c38a5415e6433410VqnVCM1000003b74010aRCRD>, entre em contato pelo telefone 0800 570 0800 ou procure a unidade do Sebrae mais próxima de você.





®

CONCLUSÃO

O prazo de validade do registro da sua marca é de dez anos contados a partir da data de concessão. Após esse período, o registro pode ser renovado mediante o pagamento de uma taxa. Agora com o registro de sua marca concluído, você poderá contar com todos os benefícios que só uma marca pode gerar: visibilidade, prestígio e uma profunda conexão com seu mercado.

O processo seguinte será desenvolver ações para consolidar sua imagem no mercado por meio de sua marca e, assim, transformá-la em um instrumento poderoso na captação e fidelização de clientes.

Nesse ponto, sua marca não é apenas um símbolo, e sim um patrimônio da empresa. A partir de agora, você pode ficar seguro para atuar no mercado vislumbrando um horizonte de possibilidades de transações comerciais em que sua marca será o maior item de negociação, podendo até no futuro licenciar sua marca por meio de um sistema de franquia e cobrando royalties por isso. Mas essa é uma conversa para outro guia!





*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Bahia*

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é um entidade privada sem fins lucrativos, que conta com uma rede de quase 700 pontos de atendimento presencial em todo o Brasil, sendo 27 somente na Bahia. Com o apoio e a orientação do Sebrae, as micro e pequenas empresas se fortalecem e geram mais empregos e renda para todo o Brasil.

O Sebrae na Bahia foi concebido para apoiar e fomentar a criação, a expansão e a modernização das micro e pequenas empresas do Estado, capacitando-as para cumprir, eficazmente, o seu papel no processo de desenvolvimento econômico e social. Para facilitar o atendimento em diversas regiões do estado, foram inauguradas diversas unidades de atendimento.

Desta forma, o Sebrae na Bahia fica ainda mais próximo de seus clientes, oferecendo soluções em educação, consultoria, acesso ao crédito e ao mercado, além de incentivar a abertura de novos pequenos negócios e a qualificação das empresas já existentes. Tudo para fomentar o progresso econômico e social do povo.

O Sebrae/BA deseja contribuir cada vez mais com o seu conhecimento, para que você possa escolher sempre os melhores serviços. Quer aprender mais? Acesse o portal e confira outros materiais disponibilizados gratuitamente.

**0800 570 0800**  
[www.ba.sebrae.com.br](http://www.ba.sebrae.com.br)

